

**PARECER COREN/GO Nº. 003/CTE/2013**

**ASSUNTO: O Técnico de Enfermagem pode ministrar palestras de primeiros socorros para funcionários de empresas conveniadas a Clínica de Medicina do Trabalho.**

**I. Dos fatos**

A Secretaria do Coren/GO recebeu em 20/09/2012 email de profissional Técnico de Enfermagem, o qual foi encaminhado à Câmara Técnica de Educação, para emissão de Parecer Técnico acerca do Técnico de Enfermagem ministrar palestras de primeiros socorros para funcionários de empresas conveniadas a Clínica de Medicina do Trabalho.

**II. Da fundamentação e análise**

Considerando que o conhecimento de primeiros socorros é recomendado para toda a sociedade e dever ser universalizado; e para ministrar palestras acerca de primeiros socorros o profissional necessita de preparo técnico e habilidades para o ensino.

**III - Da conclusão**

Concluimos que o Técnico de Enfermagem pode ministrar o curso, desde que ele apresente habilidade e competência na área.

É o Parecer, s.m.j.

Goiânia, 26 de março de 2013.

Enfª. Adelia Yaeko K. Nakatani  
CTE - Coren/GO nº 15.726

Enfª. Adenícia Custódia Silva e Souza  
CTE - Coren/GO nº 18.135

Enfª. Maria Márcia Bachion  
CTE - Coren/GO nº 41.561

Enfª. Milca Severino Pereira  
CTE - Coren/GO nº 15.919